
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515 / 2024. = ABONO SALARIAL DE ANIVERSÁRIO

EMENTA: ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2019, E ELEVA O VALOR DO ABONO SALARIAL DE ANIVERSÁRIO PARA R\$ 615,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.367/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - O valor do abono salarial pago no mês de aniversário do servidor efetivo, que se refere o caput corresponderá o valor de R\$ 615,00 (seiscientos e quinze reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Duas Barras, 31 de janeiro de 2.024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4A32F696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/02/2024. Edição 3566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>